

## I - Grupo Operacional:

- a) **ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO**, representante do Lar Fabiano de Cristo, que a coordenará;
- b) **ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES**, representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN/SEMPRE;
- c) **IZA CHARLA DA SILVA MACÊDO**, representante do Conselho de Nutricionistas da 5ª Região-CRN-5.

## II - Subcomissão de Conteúdo e Metodologia:

- a) **JACIARA BARRETO**, titular e **DÉBORA SANTA MÔNICA SANTOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- b) **JULIANA DOS SANTOS MENDES**, titular e **ISABELA CONCEIÇÃO DA PAZ DOS SANTOS**, suplente, representantes da Associação Beneficente HEBROM;
- c) **FABIANE FERNANDES MOTA**, titular e **CRISTIANE NASCIMENTO LIMA**, suplente, representantes da Associação Projeto Social Patrulha do Bem;
- d) **VERA LÚCIA GUIMARÃES SANTOS**, titular e **MOÍSES NASCIMENTO DE SANTANA**, suplente representantes da Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo.

## III - Subcomissão de Infraestrutura:

- a) **NORMANDO MOTA DOS SANTOS**, titular e **ANA LÚCIA BARRETO NASCIMENTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
- b) **LEILA FLORES DE SOUZA**, titular e **LUCIANA RIBEIRO XAVIER SANTOS**, suplente, representantes da Associação Humana Povo para Povo Brasil;
- c) **IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA**, titular e **CARLOS DA SILVA BRITO**, suplente, representantes do Centro Comunitário Batista Clériston Andrade;
- d) **GRACE AMORIM PEREIRA**, titular e **JULIANA FONTES GUIMARÃES**, suplente – representantes do Mesa Brasil.

## IV - Subcomissão de Mobilização e Comunicação:

- a) **MARCELO RIBEIRO**, titular e **VITOR CARVALHO LIRA**, suplente, representantes da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;
- b) **IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA**, titular e **CARLOS DA SILVA BRITO**, suplente, representantes do Centro Comunitário Batista Clériston Andrade;
- c) **GRACE AMORIM PEREIRA**, titular e **JULIANA FONTES GUIMARÃES**, suplente, representantes do Mesa Brasil;
- d) **AMANDO MARQUES DE CARVALHO FILHO**, suplente, representante do Lar Fabiano de Cristo;

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Organizadora e do Grupo Operacional estarão definidas no Regimento e Regulamento da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – CMSAN/SSA.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – CMSAN/SSA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.306.0014.231900 – Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar – COSAN 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.1.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza  
Esportes e Lazer

**DECRETO Nº 37.214 de 21 de julho de 2023**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **1.305.747,69m<sup>2</sup>**, englobando parte dos bairros de Alto da Terezinha, Ilha Amarela, Itacaranha, Plataforma e Rio Sena, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 111.035/2023 – ESALVADOR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **1.305.747,69m<sup>2</sup>** (um milhão, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e nove décimos quadrados), situado na Bacia do Rio Mané Dendê nos Bairros de Alto da Terezinha, Ilha Amarela, Itacaranha, Plataforma e Rio Sena, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum

Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

Área: 1.305.747,69m<sup>2</sup>

PONTO	E (m)	N (m)
1	556926,25	8575913,37
2	557000,8	8575888,15
3	557000,39	8575914,64
4	557002,92	8575943,09
5	557005,85	8576001,67
6	557016,97	8576035,43
7	557032,91	8576064,25
8	557047,41	8576079,64
9	557062,22	8576084,71
10	557080,42	8576086,29
11	557094,92	8576086,35
12	557130,98	8576094,91
13	557151,92	8576112,85
14	557163,7	8576137,37
15	557186,33	8576196,03
16	557196,33	8576273,21
17	557201,58	8576298,13
18	557234,92	8576352,03
19	557288,94	8576475,52
20	557319,67	8576571,41
21	557419,01	8576533,93
22	557438	8576587,68
23	557527,83	8576566,38
24	557532,2	8576544,95
25	557534,78	8576513,87
26	557533,25	8576498,12
27	557528,13	8576480,86
28	557591,23	8576469,4
29	557631,67	8576455,21
30	557689,36	8576410,82
31	557698,06	8576413,21
32	557762,55	8576222,66
33	557762,53	8576215,92
34	557609,49	8576232,99
35	557602,47	8576239,12
36	557580,96	8576244,38
37	557551,37	8576248,51
38	557532,19	8576244,46
39	557510,75	8576236,53
40	557479,91	8576208,54
41	557461,5	8576181,15
42	557458,83	8576156,33
43	557473,67	8576110,17
44	557480,26	8576101,75
45	557534,76	8576131,61
46	557559,69	8576122,4
47	557619,96	8576118,28
48	557652,17	8576118,7
49	557690,78	8576097,27
50	557700,42	8576073,56
51	557703,94	8576039,98
52	557704,98	8576023,83

53	557654,44	8575966,46
54	557643,57	8575948,33
55	557642,19	8575891,96
56	557631,12	8575875,63
57	557617,6	8575867,18
58	557612,37	8575867,09
59	557606,54	8575822,82
60	557582,68	8575835,2
61	557559,49	8575859,39
62	557537,84	8575883,45
63	557521,76	8575896,94
64	557501,85	8575900,48
65	557462,06	8575893,82
66	557429,05	8575921,95
67	557373,94	8575970,19
68	557331	8575920,88
69	557317,37	8575903,26

70	557279,7	8575872,16
71	557241,07	8575845,56
72	557262,02	8575824,61
73	557290,13	8575809,68
74	557342,26	8575801,18
75	557387,92	8575794,62
76	557422,24	8575765,34
77	557459,86	8575749,47
78	557505,81	8575742,4
79	557535,58	8575744,28
80	557599,23	8575764,78
81	557614,71	8575755,41
82	557636,93	8575799,75
83	557662,65	8575773,91
84	557684,37	8575753,16
85	557687,09	8575736,9
86	557687,26	8575681,07
87	557664,32	8575594,94
88	557655,97	8575529,97
89	557624,31	8575538,75
90	557597,45	8575552,09
91	557581,82	8575558,31
92	557521,46	8575548,44
93	557502,46	8575484,92
94	557602,85	8575469,71
95	557575,97	8575372,16
96	557599,78	8575368,85
97	557583,88	8575334,94
98	557588,58	8575332,57
99	557575,47	8575313,03
100	557570,17	8575305,72
101	557563,31	8575289,91
102	557538,35	8575303,38
103	557501,96	8575245,4
104	557402,79	8575227,05
105	557335,96	8575221,71
106	557316,44	8575232,72
107	557278,19	8575261,45
108	557226,07	8575286,3
109	557196,61	8575299,88
110	557148,03	8575311,46

111	557108,25	8575306,56
112	557084,46	8575294,15
113	557057,89	8575318,76
114	557018,92	8575277,58
115	557006,12	8575279,35
116	557001,64	8575274,59
117	556998,34	8575253,17
118	557009,12	8575161,83
119	556983,32	8575062,88
120	556983,21	8575049,97
121	556989,82	8575042,7
122	557005,58	8575044,19
123	557038,32	8575070,22
124	557065,99	8575092,7
125	557095,67	8575130,97
126	557123,05	8575197,14
127	557135,39	8575210,92
128	557161,47	8575226,32
129	557172,49	8575230,15
130	557221,74	8575198,91
131	557256,48	8575147,96
132	557200,02	8575091,71
133	557161,45	8575042,9
134	557152,45	8574991,34
135	557168,43	8574968,51

136	557215,2	8574954,47
137	557244,04	8574952,89
138	557273,31	8574985,26
139	557358,65	8575092,3
140	557347,64	8575112,4
141	557524,1	8575160,23
142	557446,83	8574874,1
143	557424,93	8574876,61
144	557414,65	8574873,04
145	557357,88	8574760,86
146	557292,41	8574635,12
147	557278,62	8574627,31
148	557192,29	8574631,57
149	557186,48	8574625,63
150	557226,02	8574518,99
151	557235,28	8574516,04
152	557307,36	8574509,83
153	557159,64	8574225,92
154	557132,83	8574286,12
155	557038,24	8574406,38
156	557013,39	8574442,57
157	556894,73	8574597,61
158	556880,82	8574616,32
159	556874,09	8574634,79
160	556874,3	8574666,21
161	556878,51	8574710,34
162	556910,11	8574706,89
163	556951,84	8574697,87
164	556967,47	8574694,37
165	556978,78	8574737,71
166	556985,86	8574736,01
167	556998,82	8574785,36
168	556940,95	8574796,23
169	556902,51	8574805,79
170	556911,29	8574852,25
171	556900,87	8574855,1
172	556913,42	8574905,47
173	556933,53	8574901,57
174	556952,53	8574905,97
175	556955,56	8574917,53
176	556911,9	8574931,09
177	556859,52	8574976,52
178	556850,54	8575028,83
179	556778,19	8575042,29
180	556777,49	8575074,56
181	556780,12	8575076,5
182	556776,86	8575094,8
183	556774,76	8575106,7
184	556771,2	8575116,43
185	556744,49	8575107,22
186	556721,23	8575122,49
187	556704,29	8575126,24
188	556649,72	8575092,92
189	556623,47	8575077,39
190	556568,17	8575034,36
191	556531,21	8575006,65
192	556509,91	8574995,19

193	556502,47	8574992,9
194	556506,22	8574970,1
195	556494,87	8574969,52
196	556469,51	8574958,89
197	556422,78	8574926,71
198	556446,79	8574883,68
199	556386,13	8574883,14
200	556372,03	8574889,77
201	556278,23	8574882,15
202	556280,4	8574914,8
203	556323,55	8574982,78
204	556377,72	8575063,76
205	556385,4	8575084,68
206	556419,72	8575096,77
207	556473,26	8575115,62
208	556501,46	8575133,04
209	556473,71	8575153,81
210	556412,92	8575150,67
211	556358,65	8575148,73
212	556213,97	8575165,3
213	556213	8575177,09
214	556220,76	8575189,03
215	556253,96	8575199,02
216	556365,72	8575320,91
217	556424,67	8575259,99
218	556470,15	8575289,58
219	556503,11	8575265,8
220	556632,31	8575217,39
221	556665,01	8575214,64
222	556732,97	8575213,68
223	556754,54	8575208,19
224	556792,75	8575194,61
225	556816,91	8575175,66
226	556842,35	8575149,64
227	556850,12	8575142,01
228	556888,18	8575185,44
229	556825,31	8575255,42
230	556811,32	8575279
231	556744,75	8575306,63
232	556639,7	8575358,17
233	556593,44	8575404,14
234	556568,63	8575436,28
235	556575,31	8575467,53
236	556620,67	8575493,98
237	556613	8575512,1
238	556606,51	8575535,29
239	556607,89	8575545,09
240	556589,6	8575551,28
241	556586,46	8575610,74
242	556587,56	8575619,3
243	556644,3	8575676,41
244	556669,65	8575695,26
245	556699,58	8575705,2
246	556741,32	8575707,89
247	556784,85	8575723,46
248	556842,7	8575797,85
249	556905,08	8575874,82

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em face das obras do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê – Projeto Novo Mané Dendê Salvador, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EDUARDO DE CARVALHO PAZ PORTO**

Procurador Geral do Município



Processo nº 111.035/2023 - eSalvador

End.: Alto da Terezinha, Ilha Amarela, Itacaranhá, Plataforma e Rio Seno - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
IMOBILIARES - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIH  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SECAD 2008  
ESCALA: 1/100000 IMPRESSÃO: 13/07/2023